



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

INTERESSADOS: Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ASSUNTO: Prestação de Contas – Exercício 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente deste Tribunal de Justiça,

O presente relatório tem por escopo levar ao conhecimento de Vossa Excelência e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Controle Interno (NCI), atual Departamento de Auditoria Interna (DAUDI)¹, durante o exercício de 2020, atendendo ao disposto no art. 10, inciso III, da Instrução Normativa nº 158, de 19 de fevereiro de 2021, do TCE PR².

¹ **Resolução nº 274/2020 do Órgão Especial**

Art. 3.º O Núcleo de Controle Interno (NCI), considerado como unidade de auditoria interna, em conformidade com as Resoluções nºs 308 e 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, passa a ter a denominação de Departamento de Auditoria Interna (DAUDI).

² **Art. 10.** A Prestação de Contas Anual dos Fundos Especiais e Serviços Sociais Autônomos que registram sua contabilidade na forma da Lei nº 4.320/64, das Autarquias, Órgãos de Regime Especial, Ministério Público,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

O Núcleo de Controle Interno promoveu suas atividades em 2020 a partir do **Plano Anual de Controle Interno (PACI)**³, que contemplou propostas relativas às atividades e às auditorias realizadas durante o período.

O PACI foi examinado e aprovado pelo então Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira, no ano anterior (2019)⁴, e levou em consideração o **Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP)**⁵, vigente para o exercício 2018-2021. Funcionou como instrumento de auxílio na distribuição da força de trabalho, na obtenção de uma visão holística das ações de controle e na comunicação às unidades auditadas e avaliadas durante o exercício.

Com supedâneo na Resolução nº 171/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)⁶ – atualmente revogada pela Resolução nº 309/2020 –, e Resolução nº 83/2013, do Órgão Especial do TJPR⁷, o PACI 2020 estabeleceu como premissas à sua elaboração os objetivos estratégicos, a cadeia de valor institucional, a análise dos fatores do ambiente interno e externo e dos riscos-chave da instituição e a força de trabalho disponível na unidade.

Defensoria Pública, Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça conterà os seguintes documentos:

(...)

III - Relatório do Controle Interno, elaborado e assinado pelo(s) agente(s) de controle interno designado(s) pela entidade, contendo, dentre outras informações:

- a) os resultados das ações decorrentes da avaliação dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da Coordenação de Controle Interno, bem como ao seu Plano de Ação;
- b) as recomendações encaminhadas ao gestor da entidade, se houver, com ciência do gestor e medidas implementadas;

³ Art. 23, XIII, da Resolução nº 83/2013 do Órgão Especial.

⁴ SEI nº 0112797-76.2019.8.16.6000 (doc SEI nº 4700797)

⁵ SEI nº 0082398-35.2017.8.16.6000 (doc SEI nº 2524923)

⁶ Art. 9º Para fins de realização de Auditorias deverá ser elaborado Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), quadrienal, e Plano Anual de Auditoria (PAA), observadas as Normas Brasileiras editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade atinentes à auditoria, assim como aquelas inerentes ao setor público.

⁷ Art. 23. Incumbe ao Núcleo de Controle Interno, Órgão Gestor do Sistema de Controle Interno:

(...)

XIII –Elaborar e submeter ao Presidente do Tribunal de Justiça o Plano Anual de Controle Interno, o qual conterà proposta de atividades e auditorias;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Diante das hodiernas repercussões na Administração Pública, como os avanços iniciados nas áreas de governança e gestão, houve o ingresso no plano de atividades direcionadas à avaliação da governança, ao gerenciamento de riscos e ao *compliance*, sobretudo diante da Gestão de Riscos em nível institucional e o estabelecimento da Cadeia de Valor do Poder Judiciário do Estado do Paraná (PJPR).

Destaque-se o registro no plano das atribuições do Núcleo de Controle Interno como inseridas no eixo de atuação **Governança**, representadas pelos macroprocessos (a) **Gerir Auditoria Interna**, composto pelos processos de trabalho *Realizar Auditoria Interna*, *Avaliar Gerenciamento de Riscos* e *Avaliar Processos de Governança*, e (b) **Gerir Riscos e Conformidade**, pelo processo *Gerir Conformidade*.

O PACI também sofreu revisão, aprovada em 01.12.2020⁸, resultando no **Plano Anual de Auditoria – PAA 2020 – versão atualizada**.

As atualizações justificaram-se pela edição das Resoluções nº 308 e 309/2020, do CNJ, com modificações substanciais de ordem técnica, conceitual e organizacional, alcançando o contexto normativo aplicado às unidades de controle interno, que passaram à denominação de unidades de auditoria interna.

Somam-se os efeitos provocados pela pandemia do SARS-CoV-2, que impuseram medidas restritivas e de isolamento social, execução do trabalho na modalidade remota (*home office*), e, por conseguinte, a exclusão de atividades que exigiam vistoria *in loco*.

Destarte, apresenta-se o relatório de atividades realizadas por esta unidade no exercício 2020, a fim de integrar a prestação de contas anual do Poder Judiciário do Estado Paraná, **que inclui o Tribunal de Justiça e seus Fundos Especiais**.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Núcleo de Controle Interno (atual Departamento de Auditoria Interna)

As Constituições Federal e Estadual definem que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial será realizada pelo sistema de controle interno de cada Poder.

⁸ SEI nº 0112797-76.2019.8.16.6000 (doc SEI nº 5842592)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Decorre desse comando constitucional a organização do Sistema de Controle Interno pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná (PJPR), a partir das Resoluções nº 14/2009 e 83/2013, ambas do Órgão Especial.

O Núcleo de Controle Interno (NCI) foi estruturado originariamente pelo Decreto Judiciário nº 1.047/2009, vinculado à Presidência do TJPR, e tinha por objetivo coordenar, orientar, supervisionar e fiscalizar as atividades do Sistema de Controle Interno⁹.

Para o cumprimento das suas atribuições, e em observância à necessária segregação de funções, o art. 18 da Resolução nº 83/2013 trouxe vedação expressa à participação do NCI no fluxo operacional de procedimentos, necessária para assegurar o alcance da finalidade do Sistema de Controle Interno e contribuir para seu fortalecimento.

Essa limitação permite a manutenção da objetividade dessa unidade quando executa avaliações e fiscalizações.

A temática foi enfrentada pelo Conselho Nacional de Justiça e resultou nas disposições do item II, alínea c, do Parecer nº 02/2013 –SCI/Presi/CNJ, aprovado pelo respectivo Plenário em 17.12.2013¹⁰.

Relação entre o sistema de controle interno e os Fundos Especiais

Não é demais observar que o Sistema de Controle Interno do PJPR está constituído de forma descentralizada¹¹, cabendo às diversas unidades administrativas controlar a legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos seus atos.

⁹ Art. 15 da Resolução nº 83/2013 do Órgão Especial.

¹⁰ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Assunto: CNJ - Proposta - Resolução - Institui a obrigação de manter unidade ou núcleo de controle interno nos Tribunais no âmbito do Poder Judiciário, disciplinando as diretrizes, os princípios, conceitos e normas técnicas necessárias à sua integração.

Decisão: "O Conselho decidiu, por unanimidade:

I - incluir em pauta o presente procedimento, nos termos do § 1º do artigo 120 do Regimento Interno;

II – **aprovar o Parecer nº 02/2013 – SCI/Presi/CNJ da Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça, nos termos apresentados pelo Relator.**

Presidiu o julgamento o Conselheiro Joaquim Barbosa. Plenário, 17 de dezembro de 2013". (grifo nosso)

¹¹ Art. 4º, 11 e 23, inciso I, da Resolução nº 83/2013 do Órgão Especial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Nesse contexto, as unidades administrativas agregam como principais atribuições a prevenção e a identificação de erros e ilegalidades, incumbindo-lhes o dever de desenvolver ações com o propósito de assegurar a correta edição dos atos administrativos, acompanhando, avaliando e verificando a observância da legalidade e legitimidade.

O Sistema de Controle Interno do PJPR incide sobre as unidades e seus processos de trabalho, de modo a compreender também os Fundos Especiais instituídos por lei e vinculados à sua estrutura, a saber:

- a) Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário (FUNREJUS) – Lei Estadual nº 12.216/1998;
- b) Fundo Judiciário – Lei Estadual nº 15.337/2006;
- c) Fundo da Justiça (FUNJUS) – Lei Estadual nº 15.942/2008; e
- d) Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados (FUNSEG) – Lei Estadual nº 17.838/2013.

Atualmente é no Departamento Econômico e Financeiro (DEF) que desenvolve tarefas e processos de trabalho relacionados à arrecadação, fiscalização, execução orçamentária, financeira e contábil de todos os Fundos Especiais do Poder Judiciário.

Depreende-se, portanto, que o desenvolvimento das atividades dos Fundos Especiais do Poder Judiciário do Estado do Paraná também se submete às políticas e procedimentos de controles existentes no Sistema de Controle Interno do PJPR, cabendo aos integrantes das unidades que o compõe comunicar quaisquer irregularidades identificadas (art. 9º da Resolução nº 83/2013 do Órgão Especial).

Controle interno versus auditoria interna e o Modelo das Três Linhas (Resoluções nº 308 e 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça)

No ano de 2020, o Conselho Nacional de Justiça editou a **Resolução nº 308**, que organiza as atividades de Auditoria Interna do Poder Judiciário, sob forma de sistema e cria a Comissão Permanente de Auditoria, e **Resolução nº 309**, que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Judiciário (DIRAUD-Jud), ambas datadas de 11 de março. A partir disso, promoveram-se estudos, avaliações e adequações das normas vigentes sobre o Sistema de Controle Interno¹².

Em seus considerandos, a Resolução CNJ nº 309/2020 salienta que “as práticas internacionais de auditoria valorizam a observância das diferenças conceituais entre controle interno e auditoria interna, de forma a não atribuir atividades de cogestão à unidade de auditoria interna”. E o art. 74 deste ato normativo impõe que as unidades de Controle Interno que realizam auditorias deverão adotar a denominação Auditoria Interna, seguindo os padrões estabelecidos no organograma de cada órgão.

A mudança não se adstringe à nomenclatura, impactando sobretudo na estruturação do Sistema de Controle Interno, que deve observar o Modelo de gerenciamento de riscos, fomentado internacionalmente, que consiste na atuação coordenada de três camadas do órgão, conhecida como Modelo de Três Linhas de Defesa (art. 2º, IV), que sofreu revisão no ano passado pelo *The Institute of Internal Auditors* para adequar às realidades atuais das organizações (Modelo das Três Linhas do IIA 2020).

Assim, esta Corte de Justiça aprovou a Resolução nº 274, de 26 de outubro de 2020, pelo Órgão Especial, e instituiu o *Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Paraná*.

O Núcleo de Controle Interno (NCI) passou a denominar-se **Departamento de Auditoria Interna (DAUDI)**, com responsabilidade de atuação na **3ª Linha de Defesa**¹³ e exercício exclusivo de atividade de auditoria interna, de modo a agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o PJPR a alcançar os seus objetivos.

Ainda, cumpre destacar que o DAUDI figura como o responsável por **avaliar as atividades da 1ª e 2ª Linhas**, no que tange à **eficácia da governança, gerenciamento de riscos e dos controles internos**, mediante a prestação de serviços de avaliação e consultoria, com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade.

A missão dessa unidade de auditoria consiste em auxiliar o PJPR a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada

¹² Procedimento SEI nº 0029584-41.2020.8.16.6000

¹³ Declaração de Posicionamento do Instituto de Auditores Internos (*Institute of Internal Auditors – IIA*): AS TRÊS LINHAS DE DEFESA NO GERENCIAMENTO EFICAZ DE RISCOS E CONTROLES, janeiro 2013.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos¹⁴.

O Estatuto também dispôs sobre o propósito do DAUDI, no sentido de prestar serviços de avaliação e consultoria destinados a agregar valor para melhorar os processos de trabalho no âmbito do PJPR¹⁵.

Frise-se que a Resolução nº 274/2020 veda expressamente o exercício de atividades típicas de gestão, não sendo permitida a participação do DAUDI no curso regular dos processos administrativos, nem a realização de práticas que figurem como atos de gestão.

Derradeiramente, é importante ressaltar que DAUDI integra atualmente o Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (SIAUD-Jud), reportando-se funcionalmente ao Órgão Especial, por meio da apresentação de Relatório Anual de Auditoria Interna, e administrativamente ao Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná.

Desse modo, o NCI (atual DAUDI) busca agregar valor à instituição, com as indicações de pontos passíveis de melhoria nos processos de trabalho, de modo a auxiliar o PJPR a alcançar seus objetivos.

1.2 Composição e Organograma

Os integrantes do NCI (atual DAUDI), no total de 8 (oito) durante todo o exercício de 2020, possuem diferentes áreas de formação acadêmica e experiência profissional.

Formam equipe de caráter multidisciplinar¹⁶, com habilidades que se complementam, tornando-se indispensável às atividades de avaliação e consultoria.

O organograma da unidade, a distribuição dos seus integrantes e a formação acadêmica são apresentados a seguir:

¹⁴ Art. 2º do Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

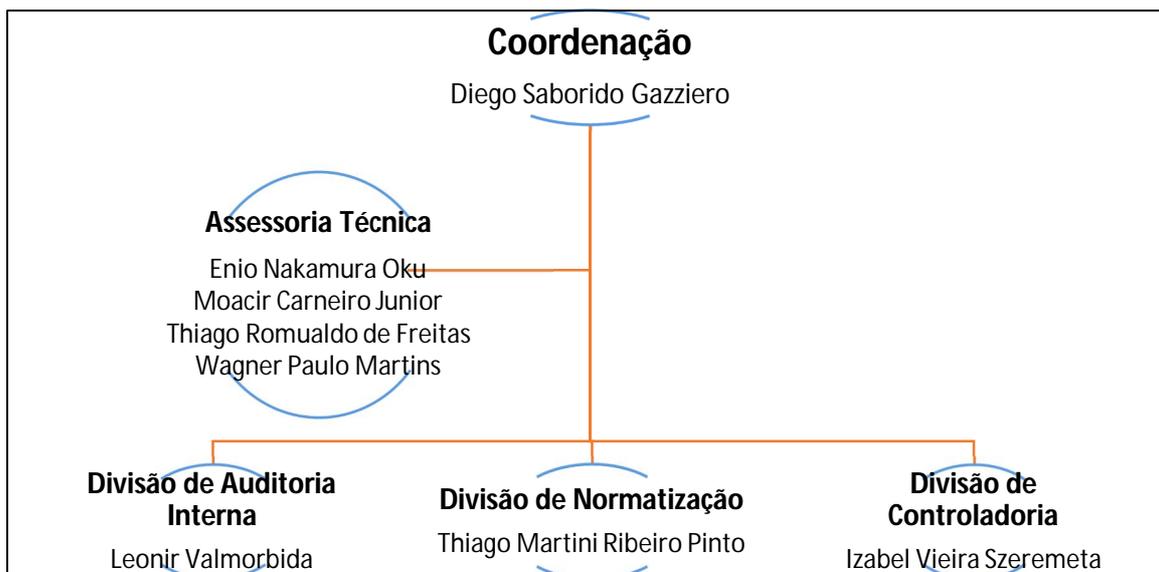
¹⁵ Art. 4º do Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

¹⁶ Art. 11 e seguintes da Resolução nº 274/2020 do Órgão Especial.



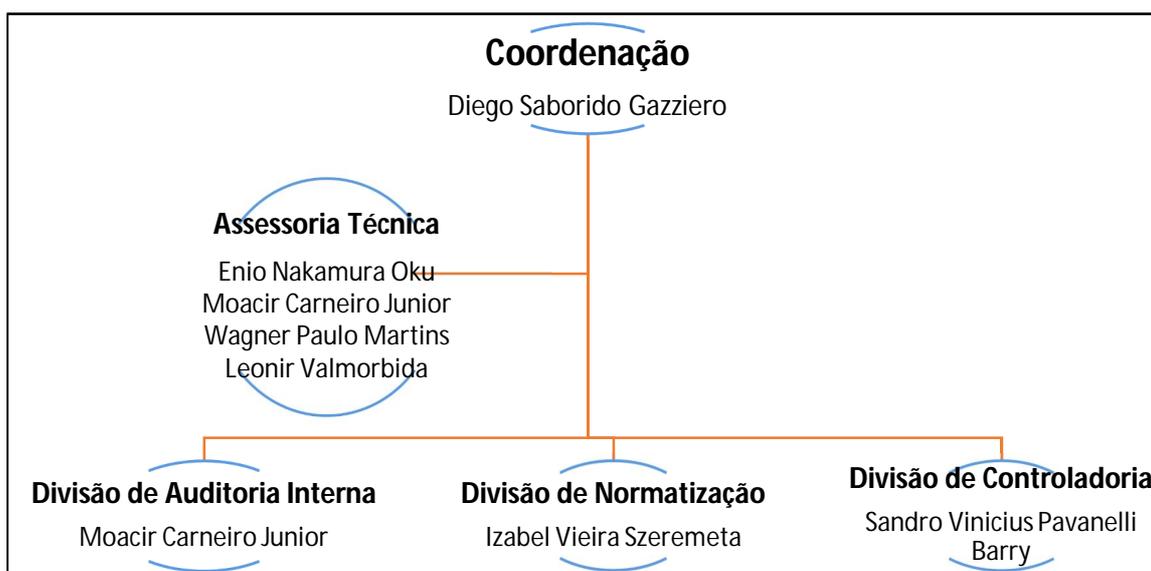
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

1.2.1 Período de 1º de janeiro a 12 de outubro de 2020



* O servidor Thiago Martini Ribeiro Pinto permaneceu na Divisão de Normatização até 27.09.2020.

1.2.2 período de 13 de outubro a 31 de dezembro de 2020





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

1.2.3 Integrantes e formação acadêmica (2020)

a) **Diego Saborido Gazziero:** cargo – Consultor Jurídico

Especialista em Administração com ênfase em Direito Empresarial

Especialista em Direito Civil e Empresarial

b) **Enio Nakamura Oku:** cargo – Consultor Jurídico

Mestre em Direito Negocial (área de concentração: Direito Processual Civil)

Especialista em Direito Civil e Processo Civil

c) **Izabel Vieira Szeremeta:** cargo – Técnica Judiciária

Bacharel em Farmácia

Bacharel em Administração

MBA em Administração e Finanças

d) **Leonir Valmorbida:** cargo – Contador

Especialista em Gestão Contábil e Financeira

e) **Moacir Carneiro Junior:** cargo – Contador

Mestre em Administração

Mestre em Contabilidade

Especialista em Controladoria



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

f) **Thiago Martini Ribeiro Pinto:** cargo – Técnico Judiciário

Bacharel em Direito

Tecnólogo em Gestão Estratégica de Pequenas e Médias Empresas

Especialista em Controladoria

Especialista em Gestão Pública com ênfase em Gestão de Pessoas

g) **Thiago Romualdo de Freitas:** cargo – Consultor Jurídico

Especialista em Direito Processual: Grandes Transformações

Especialista em Licitações e Contratos Administrativos

h) **Wagner Paulo Martins:** cargo – Analista de Sistemas

Bacharel em Ciência da Computação

MBA em Gestão de Tecnologia da Informação

i) **Sandro Vinicius Pavanelli Barry:** cargo – Técnico Judiciário

Bacharel em Engenharia Elétrica

Especialização em Economia com ênfase em Engenharia de Negócios

2. ATIVIDADES REALIZADAS PELO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO (DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA) EM 2020

2.1 Atividades Gerais

No tocante às atividades de natureza contínua, merecem destaque:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

- a) elaboração de diagnóstico e avaliação de fatos administrativos quando da indicação de exposição significativa a riscos;
- b) divulgação e sensibilização de boas práticas de governança, controle e gestão;
- c) orientação e acompanhamento junto aos Departamentos no sentido de encaminhar as informações solicitadas por meio do Canal de Comunicação (CACO), bem como outras decorrentes de Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA), por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento (SGA), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- d) orientação e acompanhamento junto aos Departamentos quanto à adoção e/ou aperfeiçoamento de procedimentos em razão de orientações do Conselho Nacional de Justiça ou do próprio Núcleo de Controle Interno (Departamento de Auditoria Interna), quando acolhidos pelo Presidente deste Tribunal;
- e) remessa quadrimestral de dados pelo Sistema Estadual de Informações, módulo Captação Eletrônica de Dados (SEI-CED), no módulo Controle Interno, previsto na Instrução Normativa n 113/2015, do TCE PR, e Instrução Normativa nº 7/2020, do Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná;
- f) divulgação de boas práticas e informes dos órgãos de controle relacionados a instituição de instrumentos ou mecanismos de controle.

Na sequência, apresentam-se as ações desenvolvidas pelo Núcleo de Controle Interno (atual Departamento de Auditoria Interna) decorrentes das avaliações dos controles existentes, bem como eventuais recomendações encaminhadas ao(s) gestor(es).

O relatório, que objetiva o atesto do cumprimento das exigências contidas nos artigos 74 da Constituição da República e 78 da Constituição do Estado do Paraná, foi estruturado em 3 (três) itens distintos, que correspondem às unidades integrantes do NCI (atual DAUDI) em 2020: auditoria interna, controladoria e normatização.

2.2 Atividades de Auditoria Interna

As auditorias internas e os acompanhamentos de auditorias realizados pelo NCI (atual DAUDI), no ano de 2020, levaram ao conhecimento dos gestores as



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

situações encontradas, permitindo-lhes a visão sobre os processos de trabalho e os procedimentos executados, com objetivo de racionalizar e otimizar a utilização dos recursos disponíveis.

As avaliações foram executadas de acordo com as normas e os procedimentos de auditoria, fundamentadas nos registros e documentos analisados, necessários à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

2.2.1 Atividade 1 – Elaboração do Relatório de Atividades de 2019

Execução: janeiro/2020

Descrição da atividade: Elaborar o Relatório de Atividades desempenhadas no âmbito da Divisão de Auditoria Interna durante o ano de 2019, a ser submetido à apreciação da Coordenação.

Status: Concluída.

2.2.2 Atividade 2 – Auditoria no Processo de Contabilidade e Finanças – Continuação

Execução: maio a outubro/2020¹⁷

Descrição da atividade: Continuidade da auditoria interna registrada no SEI nº 0061514-14.2019.8.16.6000, iniciada em 2019, com a finalidade de avaliar se o Balanço Patrimonial apresenta valores condizentes ao patrimônio do Poder Judiciário (bens, direitos e obrigações).

Status: Relatório Preliminar concluído em 20.01.2021¹⁸, com o seu encaminhamento na mesma data ao Departamento Econômico e Financeiro, com solicitação de esclarecimentos a respeito dos achados encontrados com prazo fixado pelo Diretor do DAUDI.

¹⁷ A atividade sofreu alteração na sua execução para **setembro a dezembro/2020**, conforme Plano Anual de Auditoria – PAA 2020 – Atualização.

¹⁸ Doc SEI nº 6012004



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Valor financeiro envolvido: R\$ 2.499.578.343,99 (dois bilhões, quatrocentos e noventa e nove milhões, quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos) – Referente ao valor total da conta contábil “Caixa e Equivalentes de Caixa” do Grupo Ativo Circulante na data de 30/09/2020, do Tribunal de Justiça e Fundos Especiais.

2.2.3 Atividade 3 – Auditoria em Gestão Documental – Ação Coordenada promovida pelo Conselho Nacional de Justiça – Continuação.

Execução: janeiro a junho/2020¹⁹

Descrição da atividade: continuidade na auditoria interna promovida pelo CNJ, registrada no SEI nº 0090591-68.2019.8.16.6000, iniciada em 2019, destinada a responder as questões apresentadas nos Pontos de Auditoria, com posterior encaminhamento ao referido Conselho. Considerando a importância do assunto tratado na atividade, verificou-se ser oportuno aprofundar as análises para subsidiar a elaboração do Relatório Final de Auditoria Interna para apresentar à Administração.

Escopo: avaliação da gestão documental, compreendendo a avaliação sobre a criação, a manutenção, a utilização e os prazos de conservação dos documentos que são gerados, o encaminhamento final para conservação permanente ou descarte e, ainda, as rotinas para gerenciamento dos acervos de documentos administrativos e de processos judiciais, como forma de apoio à decisão, à preservação da memória institucional e à comprovação de direitos.

Status: Relatório Final de Auditoria Interna²⁰ encaminhado em 24.11.2020 para apreciação pelo Presidente, com as considerações da unidade de auditoria (doc SEI 5822007). Em 26.11.2020, o Presidente determinou a manifestação dos Departamentos de Gestão Documental e de Tecnologia da Informação e Comunicação acerca das recomendações, fixando prazo para resposta.

Valor financeiro envolvido: R\$ 2.853.057,64 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)²¹.

¹⁹ A atividade sofreu alteração na sua execução para **janeiro a novembro/2020**, conforme Plano Anual de Auditoria – PAA 2020 – Exercício 2020 – Atualização.

²⁰ Doc SEI nº 5797358 (SEI nº 0090591-68.2019.8.16.6000).

²¹ Doc SEI nº 5797358 (SEI nº 0090591-68.2019.8.16.6000).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

2.2.4 Atividade 4 – Auditoria no Processo de Serviços Terceirizados, com foco nos contratos de vigilância – Continuação

Execução: janeiro a junho/2020²²

Descrição da atividade: continuidade da auditoria interna registrada do SEI nº 0084252-93.2019.8.16.6000, iniciada em 2019, com objetivo de analisar os controles empregados na fiscalização dos contratos de prestação de serviços de vigilância celebrados com o Poder Judiciário.

Status: Relatório Final de Auditoria Interna²³ concluído. Despacho exarado em 15.10.2020, pelo qual o Presidente do Tribunal acolhe o relatório e determina aos órgãos responsáveis a adoção de providências em relação aos contratos de vigilância, fixando prazo para cada uma das recomendações.

Valor financeiro envolvido: R\$ 73.994.016,00 (setenta e três milhões, novecentos e noventa e quatro mil e dezesseis reais)²⁴.

2.2.5 Atividade 5 – Ação Coordenada de Auditoria promovida pelo Conselho Nacional de Justiça – Acessibilidade dos Tribunais e Conselhos

Execução: abril a setembro/2020

Descrição da atividade: aplicar o Programa de Auditoria encaminhado pelo CNJ para responder as questões apresentadas nos Pontos de Auditoria, com posterior encaminhamento ao referido Conselho. Quando da realização da atividade será avaliada a necessidade e relevância da elaboração de Relatório Final de Auditoria.

Status: cancelada pelo Conselho Nacional de Justiça em função da pandemia do COVID-19. Conforme informado pela área responsável no CNJ, esta atividade será

²² A atividade sofreu alteração na sua execução para **janeiro a julho/2020**, conforme Plano Anual de Auditoria – PAA 2020 – Exercício 2020 – Atualização.

²³ Doc. SEI nº 5283994 (SEI nº 0084252-93.2019.8.16.6000).

²⁴ Doc. SEI nº 5056396 (SEI nº 0084252-93.2019.8.16.6000).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

retomada no segundo semestre de 2021. Registros nos docs. SEI nº 5190659 e 5190726 (SEI nº 0112797-76.2019.8.16.6000).

O CNJ levou em consideração situações que inviabilizariam a correta aplicação dos testes de auditoria, especialmente no que se refere ao distanciamento social, o que vai de encontro ao objetivo da auditoria proposta, que exigiria verificação *in loco*.

2.2.6 Atividade 6 – Elaboração do Plano Anual de Auditoria – PAA/2021

Execução: novembro/2020²⁵

Descrição da atividade: elaborar o Plano Anual de Auditoria (PAA) para o ano de 2021, observando, também, o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) previsto para os anos de 2018-2021.

Status: PAA/2021 devidamente aprovado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná e publicado na área do Núcleo de Controle Interno no Portal do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

2.3 Atividades da Controladoria

As atividades de controladoria para o ano de 2020 foram autorizadas e aprovadas juntamente com o Plano Anual de Controle Interno (PACI 2020), bem assim pelas atualizações do Plano Anual de Auditoria – PAA 2020.

As atividades de controladoria são contínuas, de caráter preventivo e orientativo, ocorrendo por meio do acompanhamento, monitoramento e análises da gestão, dos dados e informações, dos controles e dos procedimentos institucionais.

Ademais, no desenvolvimento de suas atribuições, a Divisão de Controladoria indica objetos ou processos que podem ser auditados ou temas que poderão ser apreciados pela Divisão de Normatização. Na sequência, as atividades da unidade de controladoria em 2020:

²⁵ A atividade sofreu alteração na sua execução para **agosto a novembro/2020**, conforme Plano Anual de Auditoria – PAA 2020 – Exercício 2020 – Atualização.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

2.3.1 Atividade 7 – Elaboração do Relatório de Atividades de 2019

Execução: janeiro/2020

Descrição da atividade: Elaborar o Relatório de Atividades desempenhadas no âmbito da Divisão de Controladoria durante o ano de 2019, submetido à apreciação da Coordenação do NCI.

Status: concluído.

2.3.2 Atividade 8 – Avaliação de conformidade e legalidade dos atos administrativos (atos de pessoal, contratações, realização de despesas, contratos, pagamentos, entre outros)

Execução: janeiro a dezembro/2020

Descrição da atividade: realizar atividades de *compliance*, que se destinam a verificar a conformidade e a legalidade de atos administrativos praticados no Poder Judiciário do Estado do Paraná. A seleção dos atos é por amostragem, e serve de fonte de consulta, preferencialmente, mas não somente, os sistemas administrativos e o Diário Oficial.

Status: Concluído

Resultados: o acompanhamento do diário oficial foi realizado através de leitura diária de suas publicações, entretanto, considerando as limitações inerentes à realização desta atividade, somente eram selecionados atos por amostragem para análise aprofundada, culminado com eventual emissão de requisição de informações ou reuniões de orientação aos Departamentos.

Essa atividade foi descontinuada em função da publicação das Resoluções nº 308 e nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça, conforme consignado no Plano Anual de Auditoria – PAA 2020 – Exercício 2020 – Atualização²⁶.

²⁶ SEI nº 0112797-76.2019.8.16.6000 (doc SEI nº 5842517)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

2.3.3 Atividade 9 – Acompanhamento do novo ciclo de Planejamento Estratégico Institucional

Execução: janeiro a junho/2020²⁷

Descrição da atividade: analisar as técnicas e práticas empregadas na construção do novo ciclo de planejamento estratégico 2021 a 2026, com base nos macrodesafios estabelecidos pelo CNJ, suas metas e indicadores.

Status: concluída.

Resultados: o NCI (atual DAUDI) apresentou o relatório desta atividade - *Acompanhamento do Novo Ciclo de Planejamento Estratégico Institucional*, o qual foi encaminhado ao Departamento de Planejamento e ao Supervisor do Planejamento Estratégico do TJPR (SEI nº 0026801-76.2020.8.16.6000).

2.3.4 Atividade 10 – Acompanhamento da implantação do Projeto de Gestão por Competências

Execução: janeiro a junho/2020²⁸

Descrição da atividade: analisar os processos de trabalho relacionados à implementação do Projeto Gestão por Competências, de modo a verificar o alinhamento, a integração, o compartilhamento e o direcionamento aos Departamentos envolvidos no Projeto.

Status: concluída.

²⁷ A atividade sofreu alteração na sua execução para **janeiro a dezembro/2020**, conforme Plano Anual de Auditoria – PAA 2020 – Exercício 2020 – Atualização.

²⁸ A atividade sofreu alteração na sua execução para **setembro a dezembro/2020**, conforme Plano Anual de Auditoria – PAA 2020 – Exercício 2020 – Atualização.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Resultados: o relatório desta atividade foi concluído em 22.01.2021 e encontra-se registrado no SEI nº 0095131-28.2020.8.16.6000 (doc. 5840925). As considerações feitas pela equipe que efetuou o Acompanhamento da Implantação do Projeto de Gestão por Competências foram encaminhadas na mesma data para ciência do Diretor Geral da Escola de Servidores da Justiça Estadual e do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

2.3.5 Atividade 11 – Construção de Programa de Governança e Integridade

Previsão de Execução: março a outubro/2020

Descrição da atividade: Construir o Programa de Governança e Integridade do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a partir do resultado do diagnóstico da atividade 18 deste PACI, envolvendo atividades destinadas à concepção, implementação e monitoramento de políticas, procedimentos e práticas destinadas a aperfeiçoar os mecanismos de liderança, estratégia e controle, para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, bem como desenvolver medidas institucionais para prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança e para o fortalecimento da governança institucional.

Segundo o Plano Anual de Auditoria (PAA 2020 – atualização), a presente atividade possui uma interdependência com a **Avaliação de Governança Institucional**, porquanto o programa é construído a partir dos resultados obtidos durante esta avaliação.

Contudo, houve a necessidade de se alongar o prazo de realização da avaliação, mormente diante da complexidade encontrada para a sua construção e formatação de formulários necessários à atividade.

Optou-se, portanto, por excluir a construção do Programa de Governança e Integridade do PAA 2020, e transferi-la para 2021.

2.3.6 Atividade 12 – Fiscalização do atendimento pelas unidades administrativas da obrigação de exigir as declarações previstas no Decreto Judiciário nº 2339/2013.

Previsão de Execução: janeiro a dezembro/2020



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Descrição da atividade: Fiscalizar a obrigação das unidades administrativas de exigir, das autoridades e demais agentes públicos, a entrega das declarações de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado ou das autorizações de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, na forma estabelecida no Decreto Judiciário 2339/2013.

Esta atividade foi descontinuada em função da publicação das Resoluções nº 308 e nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

Dentre as disposições da citada resolução, que justificaram essa descontinuidade, destaca-se a obrigatoriedade de que as unidades de auditoria interna atuem **exclusivamente na 3ª linha de defesa do Tribunal**, em atividades exclusivas de auditoria e consultoria, de forma a agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o Tribunal a alcançar seus objetivos (art. 74, incisos I, II e III da Resolução nº 309/2020 do CNJ).

Em virtude desse novo viés de atuação, o art. 76 da Resolução nº 309 determinou a elaboração de plano de ação para a transferência de atividades que estejam em desacordo com as normas previstas no ato normativo.

O Núcleo de Controle Interno promoveu a avaliação das suas atividades contidas no Plano Anual de Controle Interno para o ano de 2020 e identificou aquelas que deveriam ser transferidas a outras unidades do Tribunal, elaborando o respectivo Plano de Ação, o qual foi aprovado pelo Presidente deste Tribunal (SEI nº 0060779-44.2020.8.16.6000).

No caso específico desta atividade, foi editado o Decreto Judiciário nº 395, de 29 de julho de 2020, que alterou o Decreto Judiciário nº 2339/2013, para adequá-lo às Resoluções nº 308 e 309/2020 do CNJ.

2.3.7 Atividade 13 – Avaliação e acompanhamento de despesas, da execução orçamentária, contábil e financeira

Execução: março a dezembro/2020

Descrição da atividade: verificar itens no orçamento do Poder Judiciário, por amostragem, e também analisar expedientes SEI relacionados à execução orçamentária, contábil e financeira, bem como os dados do Portal da Transparência e os envios de informações ao Tribunal de Contas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Status: concluída.

Resultados: a atividade foi registrada sob SEI nº 0028294-88.2020.8.16.6000 e o Relatório Final encaminhado ao Presidente do Tribunal de Justiça em 18.12.2020, que determinou a remessa aos Departamentos Econômico e Financeiro e de Planejamento para conhecimento.

2.3.8 Atividade 14 – Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAA 2021

Execução: novembro /2020²⁹

Descrição da atividade: Elaborar o Plano Anual de Controladoria para o ano de 2020, que comporá o Plano Anual de Controle Interno –PACI –2021.³⁰

Status: o Plano Anual de Auditoria (PAA) 2021 foi elaborado, estando documentado no expediente SEI nº 0122497-42.2020.8.16.6000. O PAA contempla as atividades que serão desenvolvidas pelo Departamento de Auditoria Interna no exercício de 2021, considerando todas as suas unidades.

2.4 Atividades da Normatização

As atividades de normatização decorrem de ações cujo objetivo é avaliar os controles dos processos de trabalho, para que os riscos envolvidos sejam atenuados e, em função das recomendações e acompanhamentos, ocorram melhorias nos procedimentos.

Sempre que demandada, a unidade realiza análise de minutas de atos normativos, com o foco na instituição de pontos de controle nos processos de trabalho.

²⁹ A atividade sofreu alteração na sua execução para **agosto a novembro/2020**, conforme Plano Anual de Auditoria – PAA 2020 – Exercício 2020 – Atualização.

³⁰ A descrição foi atualizada por meio do Plano Anual de Auditoria – PAA 2020 – Exercício 2020 – Atualização, nos seguintes termos: “Elaborar em conjunto com as demais Divisões o Plano Anual de Auditoria para o ano de 2021, considerando o Plano de Auditoria de Longo Prazo previsto para os anos de 2018-2021.”.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Ao longo do ano de 2020 desenvolveu as seguintes atividades previstas no PACI 2020 e PAA 2020 – Atualização:

2.4.1 Atividade 15 – Elaboração do Relatório de Atividades de 2019

Descrição da atividade: Elaborar o Relatório de Atividades desempenhadas no âmbito da Divisão de Normatização durante o ano de 2019, a ser submetido à apreciação da Coordenação do NCI.

Execução: janeiro/2020

Status: Concluído

Resultado: o Relatório Anual de Atividades do Núcleo de Controle Interno foi apresentado e registrado no SEI nº 0041359-53.2020.8.16.6000.

2.4.2 Atividade 16 – Revisão dos Manuais de Auditoria Interna (Instrução Normativa nº 01/2014) e de Controladoria (Instrução Normativa nº 04/2014) e elaboração do Manual de Avaliação de Controles Internos

* Essa atividade foi atualizada no PAA/2020 em virtude da publicação das Resoluções nº 308 e 309/2020 do CNJ, nos seguintes termos:

* **Atividade 16 (atualizada)** – Atualização dos atos normativos da Unidade de Auditoria Interna

Execução: março a dezembro/2020

Descrição da atividade: com a publicação das Resoluções nº 308 e 309 pelo Conselho Nacional de Justiça, em março de 2020, que organizou e aprovou novas diretrizes para a atividade de auditoria interna do Poder Judiciário, a atividade passou seu enfoque para a atualização de todo o contexto normativo aplicável à Unidade de Auditoria Interna do TJPR, incluindo sua constituição, composição e atribuições.

Status: editados e publicados vários atos normativos a partir de outubro de 2020.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Resultados: a partir do mês de abril/2020, após a publicação de ambas as Resoluções, foram iniciados os estudos e o trabalho de atualização do contexto normativo relacionado à unidade de auditoria deste Tribunal.

Desses trabalhos, que envolveram toda a equipe do então NCI, foram elaboradas as seguintes propostas de atos normativos:

- Proposta de Resolução para estabelecer as novas diretrizes do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Paraná e instituir normas técnicas para sua atuação (SEI nº 0090128-92.2020.8.16.6000);
- Proposta de Resolução para instituir o Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Paraná (SEI nº 0070128-71.2020.8.16.6000);
- Proposta de Decreto Judiciário para instituir o Código de Ética da unidade de auditoria interna do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (SEI nº 0070209-20.2020.8.16.6000);
- Proposta de Decreto Judiciário para regulamentar o Departamento de Auditoria Interna – DAUDI (SEI nº 0125371-97.2020.8.16.6000).

Ademais, em continuidade a esse processo de atualização normativa, encontram-se em andamento os estudos e o trabalho para a elaboração do *Manual de Auditoria Interna*, cuja finalidade será dispor sobre os procedimentos técnicos e operacionais que deverão ser observados na realização das atividades da unidade.

Frise-se que esses trabalhos demandaram muito estudo, discussão e reflexão por parte da equipe do NCI (atual DAUDI), além de inúmeras reuniões voltadas à edição e à revisão dos normativos propostos.

2.4.3 Atividade 17 – Avaliação de Controles Internos da Folha de Pagamento

Execução: janeiro a junho/2020³¹

³¹ A atividade sofreu alteração na sua execução para **março a dezembro/2020**, conforme Plano Anual de Auditoria – PAA 2020 – Exercício 2020 – Atualização.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Descrição da atividade: continuidade da atividade de Avaliação dos Controles Internos instituídos na folha de pagamento de magistrados e servidores, registrado no SEI nº 0102593-70.2019.8.16.6000, cujos objetivos compreendem a avaliação do respeito ao limitador constitucional (fase 1), regularidade do pagamento de horas extraordinárias (fase 2) e regularidade do pagamento de indenização de transportes (fase 3).

Status: Concluída

* Considerando a relotação de servidor responsável pela liderança da atividade para outra unidade administrativa do Tribunal, foi necessário redirecionar a atividade para outros servidores. Compreendeu-se que os servidores mais aptos para a sua continuidade seriam aqueles que já se encontram com outras atividades em andamento, com isso, optou-se por concluir a fase 02 desta atividade e excluir a fase 03³².

Resultados: A Fase 1³³ foi concluída com a edição do Relatório Final de Avaliação. Destaca-se que foram emitidas apenas 2 (duas) recomendações, acolhidas pelo Presidente do Tribunal e encaminhadas às unidades para adoção de providências.

A Fase 2³⁴ teve seu Relatório Final concluído em dezembro/2020, com recomendações acolhidas pelo Presidente do Tribunal em janeiro/2021, as quais foram encaminhadas às unidades para adoção de providências.

Valor financeiro envolvido: R\$ 1.177.773.059,00 (Um bilhão, cento e setenta e sete milhões, setecentos e setenta e três mil, cinquenta e nove reais)³⁵.

Unidades orçamentárias envolvidas: 0501 – Tribunal de Justiça e 0562 – Fundo da Justiça.

³² PAA – Exercício 2020 – Atualização

³³ SEI nº 0102593-70.2019.8.16.6000

³⁴ SEI nº 0047876-74.2020.8.16.6000

³⁵ Doc SEI nº 4666232 (SEI nº 0102593-70.2019.8.16.6000).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

2.4.4 Atividade 18 – Avaliação do Nível de Governança Institucional

Execução: fevereiro a março/2020³⁶

Descrição da atividade: realizar diagnóstico das estruturas e instâncias de governança instituídas no Poder Judiciário do Estado do Paraná, objetivando o fortalecimento da governança institucional e o desenvolvimento de um programa de integridade.

Status: Concluída.

Resultados: esta atividade foi finalizada, e seu respectivo relatório de diagnóstico e demais expedientes encontram-se documentados no SEI nº 0072703-52.2020.8.16.6000.

Em síntese, os trabalhos foram divididos em 3 etapas:

Fase 1: estudos e seleção de metodologia;

Fase 2: preparação, aplicação e análise dos instrumentos de coleta de dados;

Fase 3: relatos e recomendações.

Em janeiro/2021, o Presidente do Tribunal tomou ciência do relatório e determinou o encaminhamento à Secretaria do TJPR e às demais unidades envolvidas para ciência e/ou providências necessárias.

Valor financeiro envolvido: não quantificado, visto que este trabalho abrange toda a instituição, incluída a totalidade das suas receitas e despesas.

Unidades orçamentárias envolvidas: 0501 – Tribunal de Justiça, 0560 – Fundo de Reequipamento do PJPR, 0562 – Fundo da Justiça, 0563 – Fundo de Segurança dos Magistrados.

³⁶ A atividade sofreu alteração na sua execução para fevereiro a dezembro/2020, conforme Plano Anual de Auditoria – PAA 2020 – Exercício 2020 – Atualização.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

2.4.5 Atividade 19 – Avaliação do Inventário de Riscos

Execução: fevereiro a maio/2020

Descrição da atividade: avaliar, em nível institucional, o levantamento de riscos realizado pelas unidades administrativas e a(s) respectiva(s) matriz(es) de riscos.

*Considerando a relocação de servidor responsável pela liderança da atividade para outra unidade administrativa do Tribunal, seria necessário redirecionar a atividade para outros servidores. Entretanto, devido à redistribuição das atividades, compreendeu-se que neste momento seria mais adequado a sua exclusão, com a inclusão no PAA/2021.

Status: atividade excluída do PACI 2020 e incluída como “Atividade 9 – Avaliação da metodologia e do **inventário de riscos**” do PAA 2021 (SEI nº 0122497-42.2020.8.16.6000).

2.4.6 Atividade 20 – Avaliação de Controles Internos do Processo de Trabalho “Gerir Bens Patrimoniais”

Execução: julho a dezembro/2020

Descrição da atividade: Avaliar os controles internos, em nível de atividade (*transaction-level assessment*), instituídos no processo de trabalho “Gerir Bens Patrimoniais”, em escopo a ser definido oportunamente, objetivando verificar sua eficácia frente aos riscos existentes.

*Atividade foi excluída do PAA/2020 em virtude de demandar possíveis avaliações e inspeções *in loco*, as quais ficaram prejudicadas no contexto da pandemia de COVID-19 e do teletrabalho excepcional instituído para o mesmo período. Além disso, outras atividades (atividades 16 e 18) tiveram seus escopos ampliados, o que demandou de toda equipe maior esforço e prazo para a sua execução.

Status: Excluída do PACI, conforme justificativa no PAA 2020 - Atualização (SEI nº 0112797-76.2019.8.16.6000).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

2.4.7 Atividade 21 – Monitoramento SEI-CED, SIAP e e-Social

Execução: janeiro a dezembro/2020

Descrição da atividade: no exercício de apoio ao controle externo (art. 74, IV da Constituição Federal), realizar o monitoramento do envio de dados aos Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), por meio do Sistema Estadual de Informações – Captação Eletrônica de Dados (SEI-CED) e do Sistema Integrado de Atos de Pessoal (SIAP). Ainda, no exercício de controles preventivos em âmbito institucional, realizar o monitoramento dos procedimentos e estudos promovidos pelas unidades administrativas deste Tribunal para o cumprimento da obrigação de enviar dados ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social) e Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf).

Resultados:

a) O monitoramento do SEI-CED, referente ao ano de 2020 está documentado no SEI nº 0021660-76.2020.8.16.6000.

O NCI também prestou informações à Corte de Contas por meio do módulo Controle Interno, nos termos da Instrução Normativa nº 07/2020, do Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná.

b) O acompanhamento e a fiscalização do envio de dados ao SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal) foi registrado por meio do SEI nº 0021660-76.2020.8.16.6000.

c) Com relação ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-SOCIAL e Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD-Reinf, observa-se que as medidas promovidas pelas unidades deste Tribunal encontram-se registradas no SEI nº 0052705-06.2017.8.16.6000.

Ressalte-se, todavia, que esse acompanhamento somente foi realizado até agosto de 2020, em razão das disposições do art. 76 da Resolução nº 309/2020 do CNJ, que prevê que “As unidades que ainda realizam atos de cogestão deverão elaborar plano de ação para transferência de atividades que estejam em desacordo com as previstas nesta Resolução, a fim de preservar o princípio da segregação de funções e não comprometer a independência de atuação do auditor”.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

As medidas para transferência das atividades e o respectivo plano de ação encontram-se registrados no SEI nº 0060779-44.2020.8.16.6000.

2.4.8 Atividade 22 – Implantação de soluções tecnológica nos processos de trabalho do NCI

Execução: janeiro a dezembro/2020

Descrição da atividade: promover estudos e implantação de soluções tecnológicas para a otimização do gerenciamento, registro e monitoramento de resultados das atividades desenvolvidas no NCI, como o sistema *Auditar* recomendado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Status: Concluída.

Resultados: os trabalhos desta atividade estão documentados no SEI nº 0060799-35.2020.8.16.6000, contendo as conclusões acerca das soluções tecnológicas levantadas.

2.4.9 Atividade 23 – Elaboração do Plano Anual de Normatização – PAN 2021

Execução: novembro/2020

Descrição da atividade: Elaborar o Plano Anual de Normatização para o ano de 2021, que comporá o Plano Anual de Controle Interno – PACI –2021.

*A atividade, sua descrição e previsão de execução foram alteradas em razão da atualização do PACI 2020 realizada por meio do PAA 2020, passando a constar:

Atividade 23: Elaboração do Plano Anual de Auditoria – PAA 2021

Previsão de Execução: agosto a novembro/2020

Descrição da atividade: Elaborar em conjunto com as demais Divisões o Plano Anual de Auditoria para o ano de 2021, considerando o Plano de Auditoria de Longo Prazo previsto para os anos de 2018-2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Status: Concluída

Resultados: O PAA 2021 foi elaborado e encontra-se registrado no SEI nº SEI 0122497-42.2020.8.16.6000.

2.5 Atividades da Assessoria Técnica

A Assessoria Técnica presta apoio especializado em etapas de planejamento e execução das auditorias internas, nas atividades de controladoria e de normatização, efetuando análises técnicas relacionadas aos mais diversos objetos que estão inseridos no horizonte de atuação deste Núcleo, o que inclui as temáticas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial, jurídica, tecnologia da Informação, gestão estratégica, gestão de riscos, *compliance* e governança.

Inclui ainda a elaboração de relatórios e demonstrativos, definição de critérios e parâmetros nas avaliações executadas por este Núcleo, além de pesquisas da legislação e atos normativos.

2.6 Atividades não previstas no PACI 2020 (atualizado pelo PAA – 2020)

As atividades apresentadas a seguir não se encontravam previstas no PACI 2020 e PAA 2020 – Atualização, porém em virtude de demanda externa ou por iniciativa do próprio NCI (atual DAUDI), dada a relevância dos temas, foram executadas no decorrer do exercício 2020.

2.6.1 Atividades de auditoria interna

(a) levantamento de dados para a inspeção realizada pelo Conselho Nacional de Justiça no Tribunal de Justiça do Paraná;

(b) estudos e discussões para a revisão de Resolução e manuais inerentes ao Controle Interno/Auditoria Interna;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

(c) análises e discussões para atualização do Plano Anual de Controle Interno (PACI);

(d) estruturação, análises, discussão e construção do fluxograma do ciclo de auditoria interna;

(e) estruturação, análise, discussão e construção de matriz de complexidade/tempo a ser utilizada como parâmetro de organização das atividades da unidade de auditoria no PAA.

2.6.2 Atividades de controladoria

(a) acompanhamento dos Apontamentos Preliminares de Acompanhamento (APA) oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

(b) estudos e elaboração de atos normativos decorrentes das Resoluções nº 308 e 309 do CNJ;

(c) acompanhamento do auxílio emergencial, juntamente com Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Controladoria Geral da União e Controladoria Geral do Estado do Paraná, na identificação, por cruzamento dos dados, de eventuais servidores do Estado que tenham recebido indevidamente o auxílio instituído pelo Governo Federal, com o escopo de fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise econômica causada pela pandemia do Coronavírus;

(d) consultoria para a elaboração da carta de serviços do usuário do TJPR;

(e) preparação para os Encontros Regionais da Administração com os magistrados e servidores (ENCORAJ), porém direcionados às unidades administrativas do TJPR.

2.6.3 Atividades de normatização

(a) coordenação para a normatização dos procedimentos afetos ao SEI-CED, resultando na edição e publicação da Instrução Normativa nº 7/2020;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

(b) sugestões ao Manual de Orientação para a Pesquisa de Preços, atendendo à solicitação feita pelo Departamento de Planejamento;

(c) representação no Grupo de Trabalho para a Implantação da Gestão por Competências.

3. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

As atividades de auditoria e controle são orientadas por princípios e normas nacionais e internacionais, razão pela qual é essencial a constante atualização de conteúdos e a apreensão das melhores técnicas gerenciais para o desenvolvimento das atribuições afetas à unidade de auditoria.

O Plano de Capacitação para os anos 2020/2021 foi apresentado pelo NCI e aprovado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná em 1º de novembro de 2019 (SEI nº 0103187-84.2019.8.16.6000).

A seguir, estão elencadas as ações de capacitação realizadas no decurso de 2020, por oferta da Escola de Servidores da Justiça Estadual do Paraná e/ou iniciativa dos próprios integrantes do NCI, com o intuito de instrumentalizar a necessária formação continuada do Auditor Interno.

3.1 Pós-graduação

Direito – **Disciplina: Os acordos e a tutela coletiva**, promovida pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), na modalidade de aulas síncronas realizadas na plataforma de comunicação, no 1º Semestre de 2020, com carga horária de 45 horas (1 servidor);

Direito – **Disciplina: Crítica do direito administrativo**, promovida pela UFPR, na modalidade de aulas síncronas realizadas na plataforma de comunicação, no 2º Semestre de 2020, com carga horária de 45 horas (1 servidor);

Direito – **Disciplina: Teoria do Estado**, promovida pela UFPR, na modalidade de aulas síncronas realizadas na plataforma de comunicação, no 2º Semestre de 2020, com carga horária de 45 horas (1 servidor);



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Direito – **Disciplina: Teoria Geral do Direito**, promovida pela UFPR, na modalidade de aulas síncronas realizadas na plataforma de comunicação, no 2º Semestre de 2020, com carga horária de 45 horas (1 servidor);

Direito – **Disciplina: Crítica às Teorias da Decisão Judicial**, promovido pela UFPR, na modalidade síncronas realizadas na plataforma de comunicação, no 2º Semestre de 2020, com carga horária de 45 horas (1 servidor).

3.2 Formação complementar

Curso **Gestão Orçamentária e Financeira**, promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa, em janeiro/2020, com carga horária de 20 horas (1 servidor);

Curso **Contratos Administrativos: Enfoque para Gestão, Fiscalização, Alteração e Penalidades. Formação e Capacitação de Fiscais e Gestores de Contratos - com base na legislação do TJPR**, promovido pela JML, na modalidade presencial, no período de 28 a 30 de janeiro de 2020, com carga horária de 24 horas (2 servidores);

Curso **Como Contratar e Gerenciar Serviços de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas e Ensino**, promovido pela JML, na modalidade presencial, em janeiro de 2020, com carga horária de 16 horas (2 servidores);

Curso **Fundamentos da Integridade Pública – Prevenindo a Corrupção**, promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa, em janeiro/2020, com carga horária de 25 horas (1 servidor);

Curso **Gestão de Pessoas**, promovido pela CVI Cursos e Treinamentos Empresariais LTDA, em fevereiro/2020, com carga horária de 16 horas (3 servidores);

Curso **Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos de Forma Eficiente, Eficaz e Efetiva**, promovido pela One Cursos e IOC Capacitação, em fevereiro/2020, com carga horária de 24 horas (1 servidor);

Curso **Planejamento Estratégico**, promovido pela JML Consultoria e Eventos, em março/2020, com carga horária de 16 horas (1 servidor);

Curso **Gestão de Projetos**, promovido pela CVI Cursos e Treinamentos Empresariais LTDA, em junho/2020, com carga horária de 20 horas (1 servidor);



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curso **O papel das IPPF na consolidação da auditoria interna e no fortalecimento da governança no setor público**, promovido pelo Instituto de Auditores Internos do Brasil (IIA), em julho/2020, com carga horária de 2 horas (1 servidor);

Curso **Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o COSO)**, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública, na modalidade virtual, com carga horária de 20 horas (1 servidor);

Curso **Elaboração de Relatórios de Auditoria**, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública, modalidade virtual, com carga horária de 30 horas (6 servidores);

Curso **Auditoria e Controle para Estatais**, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública, em setembro/2020, com carga horária de 20 horas (2 servidores);

Curso **Normas Internacionais de Auditoria Financeira – NIA**, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública, em setembro/2020, com carga horária de 40 horas (1 servidor);

Curso **Lei Geral de Proteção de Dados**, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, na modalidade virtual, em outubro de 2020, com carga horária de 1 hora (1 servidor);

1º Curso de Formação de Laboratoristas, promovido pela Escola de Servidores da Justiça Estadual (ESEJE) e pelo Programa de Gestão de Inovação (PGI-TJPR), na modalidade virtual, em outubro de 2020, com carga horária de 18 hora (1 servidor);

Curso **Análise de Dados em Linguagem R**, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública, na modalidade virtual, em outubro de 2020, com carga horária de 20 horas (1 servidor);

Curso **Princípios de inteligência artificial e seus impactos na comunicação e em nossas vidas**, promovido pela Escola de Comunicação, Criatividade e Arte do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento, em outubro de 2020, com carga horária de 10 horas (1 servidor);

Curso **Sistema Auditar**, promovido pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário - CEAJUD, com carga horária de 20 horas (2 servidores);



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curso **Nivelamento dos Servidores do Poder Judiciário**, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, na modalidade virtual, com carga horária de 24 horas (1 servidor);

Curso **Formação de Gestores: Liderança, Gestão e Indicadores de Desempenho**, promovido pelo Priori – Treinamento e Aperfeiçoamento, na modalidade virtual, com carga horária de 20 horas (1 servidor);

Etapa I: Segurança em Auditoria, do Curso Auditoria Baseada em Risco, promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa, na modalidade virtual, em novembro, com carga horária de 25 horas (1 servidor);

Curso **Macroeconomia**, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública, na modalidade virtual, com carga horária de 20 horas (1 servidor).

3.3 Seminários, congressos e outros eventos

Workshop de **Usabilidade em Qlik Sense**, em março/2020, com carga horária de 4 horas (2 servidores);

Webinário **A atuação do Controle em Perspectivas Emergenciais**, promovido pela AGU e IDCT, em maio/2020, com carga horária de 3 horas (1 servidor);

2º Encontro Ibero-Americano da Agenda 2030 no Poder Judiciário, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, em agosto/2020, com carga horária de 8 horas (1 servidor);

Expojud – Congresso de Inovação, Tecnologia e Direito para o Ecossistema da Justiça, promovido pelo Judiciário Exponencial, em junho/2020, com carga horária de 16 horas (1 servidor);

Innovation Today, promovido pelo Judiciário Exponencial, em julho/2020, com carga horária de 5 horas (1 servidor);

Webinar **O papel das IPPF na consolidação da auditoria interna e no fortalecimento da governança no setor público do Brasil**, promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), em julho/2020, com carga horária de 2 horas (1 servidor);



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Inteligência Artificial e Data Analytics na quarentena e no futuro com o novo normal, promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), em agosto/2020, com carga horária de 2 horas (1 servidor);

Webinar **Atualização do Modelo de 3 Linhas: performance, controle e governança**, em agosto/2020, com carga horária de 2 horas (1 servidor);

Webinar **Novo modelo das 3 Linhas de Defesa do IIA 2020**, em agosto/2020, com carga horária de 2 horas (1 servidor);

Seminário **Lei Geral de Proteção de Dados – A experiência da Auditoria Interna do TJPB**, em outubro/2020, com carga horária de 1 hora (1 servidor);

2º Seminário Nacional sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos e suas Boas Práticas, promovido pela Inove, na modalidade virtual, com carga horária de 16 horas (1 servidor);

6º Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno, promovido pela Gestão de Acompanhamento de Cursos da Escola de Servidores (TJMT), na modalidade virtual, com carga horária de 10 horas (5 servidores);

Contabilidade Pública pelo TCE-PR – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, promovido pela Escola de Gestão Pública do TCE PR, na modalidade virtual, com carga horária de 2 horas (1 servidor);

I Seminário de Direito Animal da UFPR: A judicialização do Direito Animal no Brasil, promovido pelo ZOOPOLIS - Núcleo de Pesquisas em Direito Animal; pelo PPGD-UFPR e pela CAPES, em novembro de 2020, remotamente, com carga horária de 12 (doze) horas (1 servidor);

V Congresso de Processo Civil, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Paraná, na modalidade virtual, em novembro de 2020, com carga horária de 10 (dez) horas (1 servidor).

4. CONCLUSÃO

Essas foram as ações desenvolvidas no decorrer do ano de 2020 pelo Núcleo de Controle Interno, com vistas a dar atendimento ao Plano Anual de Controle Interno



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

– PACI/2020 e atualização subsequente, e ao cumprimento de seu papel institucional no Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Ressalta-se que as atividades desenvolvidas no âmbito do NCI objetivaram sempre o fortalecimento do ambiente de controle e dos controles internos necessários a adequada resposta aos riscos da instituição, ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho e ao atingimento dos objetivos estratégicos da instituição.

Nesse sentido, a atuação do NCI pauta-se prioritariamente pela ação preventiva à ocorrência de erros, desperdícios e irregularidades, e ao cumprimento dos aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos de gestão.

Por fim, com as ações de controle realizadas e a devida prestação de contas às partes interessadas, espera-se que a atuação do NCI, agora DAUDI, contribua para o contínuo fortalecimento dos princípios da governança pública garantindo, desta forma, a obtenção dos resultados demandados pela sociedade e a entrega do valor institucional esculpido na missão institucional do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Desse modo, considerando o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Núcleo de Controle Interno (atual Departamento de Auditoria Interna) sobre os atos de gestão no ano de 2020, do Tribunal de Justiça, FUNREJUS, FUNSEG, Fundo Judiciário e FUNJUS, em atendimento às determinações legais e regulamentares, apresenta-se o presente relatório ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

MAURÍCIO CARDOSO SEGUNDO

Diretor do Departamento de Auditoria Interna